



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
FACULDADE DE DIREITO**

THIELY PISA MACIAL

**AÇÕES AFIRMATIVAS PARA INDÍGENAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ: PERCEPÇÕES SOBRE RACISMO INSTITUCIONAL E ESTRUTURAL**

**BELÉM-PARÁ
2022**

THIELY PISA MACIAL

**AÇÕES AFIRMATIVAS PARA INDÍGENAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ: PERCEPÇÕES SOBRE RACISMO INSTITUCIONAL E ESTRUTURAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Ciências Jurídicas da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará, como requisito obrigatório para obtenção do grau de Bacharel em Direito.
Orientadora: Prof.^a Eliane Cristina Pinto Moreira.

**BELÉM-PA
2022**

THIELY PISA MACIAL

AÇÕES AFIRMATIVAS PARA INDÍGENAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ: PERCEPÇÕES SOBRE RACISMO INSTITUCIONAL E ESTRUTURAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Ciências Jurídicas da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará, como requisito obrigatório para obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Orientadora:

Prof.^a Eliane Cristina Pinto Moreira.

Orientadora: Universidade Federal do Pará - UFPA

Banca Examinadora

Prof. Almiros Martins Machado

Data: 08/08/2022

Nota:10

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus, por ter me dando saúde e força para superar todas as dificuldades ao longo do curso.

A esta universidade, seu corpo docente, direção, administração e aos movimentos sociais indígenas que lutaram para que possamos entrar em uma universidade, e que lutam pela nossa permanência nela.

A minha mãe Francisca Waiana, que sempre me apoiou, seus esforços valeram muita a pena ainda que tenha sido doloroso ver sua única filha mulher a deixando em busca de seu sonho.

Ao meu esposo Cherry Costa por me acompanhar nessa trajetória, me dando sempre apoio, principalmente nos dias em que tudo estava difícil.

E certamente não poderia deixar de agradecer a minha querida orientadora Eliane Cristina Pinto Moreira, por conduzir o trabalho com dedicação e paciência.

As pessoas que convivi durante meu período acadêmico, que de alguma forma me incentivaram e que certamente tiveram impacto na minha formação acadêmica, pelo companheirismo e pelas trocas de experiências que me permitiram crescer não somente como pessoa, mas como formanda.

LISTA DE SIGLAS

APYEUFPA - Associação dos Povos Indígenas Estudantes na Universidade Federal do Pará

CF – Constituição Federal

UFPA – Universidade Federal do Pará

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

RESUMO

Introdução: as discussões sobre o racismo estrutural e institucional direcionado aos indígenas no contexto da vida acadêmica são essenciais, pois possibilitam desvelar suas implicações para os movimentos de formação e práticas discentes do dia-a-dia sob a perspectiva das consequências que traz para sua formação superior.

Objetivo: compreender o racismo institucional no contexto do ensino superior, especificamente, sofrido por alunos e alunas indígenas na UFPA, a partir da identificação de casos envolvendo racismo institucional contra alunos indígenas na UFPA a fim de saber como estes casos foram manejados pela Universidade, para

enfim, compreender as ações existentes de enfrentamento desta realidade pela instituição de ensino superior. **Método:** revisão de literatura e análise de relatos de casos disponibilizados em mídias sociais e acervos da Ufpa. **Resultados:** a análise dos casos revelou que os estudantes indígenas da UFPA têm perspectivas que envolvem, além da formação superior, a socialização e a quebra de paradigmas, porém, a efetivação de ações que sejam capazes de tornar a universidade um espaço eficiente para o desenvolvimento intelectual ainda são necessárias. **Conclusão:** é essencial promover maiores investimentos em estratégias de acompanhamento pedagógico e de educação multicultural que visem evidenciar a importância dos múltiplos olhares no contexto do ensino superior, além disso, é fundamental que a UFPA promova ações de formação continuada para os docentes a fim de evitar situações como as descritas e conscientizar sobre a importância do respeito à diversidade para o enriquecimento dos processos de ensino/aprendizagem e investigação/intervenção em nível superior.

Palavras-chave: Ensino superior. Racismo. Estudantes indígenas.

ABSTRACT

Introduction: Discussions about structural and institutional racism directed at indigenous people in the context of academic life are essential, as they make it possible to reveal the implications of this practice in relation to training movements and day-to-day student practices from the perspective of the consequences that the racism brings to your higher education. **Objective:** to understand institutional racism in the context of higher education, specifically, suffered by indigenous students at UFPA, from the identification of cases involving institutional racism against indigenous students at UFPA in order to know how these cases were handled by the University, to finally, to understand the existing actions to face this reality by UFPA.

Method: literature review and analysis of case reports available on social media and Apyeufpa collections. **Results:** the analysis of the cases revealed that the indigenous students of UFPA have perspectives that involve, in addition to higher education, socialization and the breaking of paradigms, however, the implementation of actions that are capable of making the university an efficient space for development intellectual are still needed. **Conclusion:** it is essential to promote greater investments in pedagogical monitoring and multicultural education strategies that aim to highlight the importance of multiple perspectives in the context of higher education, in addition, it is essential that UFPA promotes continuing education actions for teachers in order to avoid situations such as those described and to raise awareness about the importance of respecting diversity for the enrichment of the teaching/learning and research/intervention process at higher education.

Keywords: Higher education. Racism. Indigenous students.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 REFERENCIAL TEÓRICO	11
2.1 DIREITO À IGUALDADE COMO FONTE DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO	11

2.2 DIVERSIDADE CULTURAL E QUESTÕES ÉTNICAS: A INTOLERÂNCIA GERADA PELO ETNOCENTRISMO	14
2.3 DIVERSIDADE, EDUCAÇÃO E MULTICULTURALISMO	16
2.4 RACISMO ESTRUTURAL E INSTITUCIONAL	21
2.4.1 Ações Afirmativas	21
2.5 DESVELANDO PRÁTICAS RACISTAS VIVENCIADAS POR ALUNOS INDÍGENAS NA UFPA	22
2.6 AÇÕES DA UFPA PARA INIBIÇÃO DE PRÁTICAS RACISTAS	25
2.7 DESAFIOS E PERSPECTIVAS DO ACADÊMICO INDÍGENA	27
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS	31
REFERÊNCIAS	33
ANEXO A – NOTA DE REPÚDIO APYEUFPA CONTRA O RACISMO	36
ANEXO B – NOTA OFICIAL UFPA CONTRA OS CASOS DE RACISMO	37

1 INTRODUÇÃO

Me chamo Thiely Pisa Macial, nasci no dia 14 de outubro de 1990. Na aldeia Tukay às margens da BR-156, próximo ao município de Oiapoque, Estado do Amapá. Filha da Francisca dos Santos Pisa, indígena pertencente a etnia Waiana do Parque do Tumucumaque e Marivaldo Diogo Macial, indígena pertencente a etnia Galiby Maworno da Terra Uaça.

Nasci e fui criada na aldeia, porém, precisei morar na cidade por causa dos estudos, pois na minha comunidade de origem, somente o Ensino Fundamental é ofertado aos estudantes. Hoje me encontro concluindo uma graduação, ainda que longe do meu Estado, sei que minha comunidade se alegra não apenas comigo, mas sim com cada filho que sai e volta para de algum jeito ajudar.

Ingressar em uma Universidade Federal não é fácil, sou a prova, temos que enfrentar grandes obstáculos e, um deles é o tema do meu trabalho, por ser um tema bastante delicado e preocupante, devemos sempre lembrar, que ainda passamos por certas situações do tipo.

Dessa forma, discutir sobre o racismo quando ele é vivido ou presenciado se torna muito mais forte, e eu, enquanto acadêmica da Universidade Federal do Pará presenciei situações do tipo, a exemplo, de um professor dizer que alunos indígenas são incapazes de dar uma resposta correta em um trabalho: “aluno indígena que reprovar na matéria não merecia está na universidade”. Neste momento, fiquei sem palavras e até mesmo pensei em desistir do meu sonho.

É válido mencionar que vim de um ensino precário na qual eu estudava uma matéria em 30 dias, por modulo, onde não tínhamos acesso a computador e internet, e enfrentar uma universidade com toda certeza e um desafio enorme, nossa adaptação em sala de aula e lenta. Por isso, desejo que a universidade nos veja com outros olhos, que também somos capazes, que infelizmente e preciso de um preparo maior por parte de alguns docentes.

Em vista disto, esta pesquisa tem o objetivo de compreender o racismo institucional no contexto do ensino superior, especificamente, sofrido por alunos e alunas indígenas na UFPA, a partir da identificação de casos envolvendo racismo institucional contra acadêmicos indígenas na UFPA, análise dos casos sob o ponto de vista jurídico, busca por saber como estes casos foram manejados pela

Universidade, para enfim, compreender as ações existentes de enfrentamento desta realidade pela UFPA.

Com isso, o objeto da pesquisa é o racismo, tanto estrutural quanto institucional, debatido sob o viés da vida acadêmica e tendo como plano de fundo as questões étnicas relacionadas ao ingresso de indígenas no ensino superior. Desta feita, a pesquisa parte do pressuposto de que é fundamental discutir a questão do racismo estrutural e institucional direcionado aos indígenas no contexto da vida acadêmica, a fim de desvelar as implicações dessa prática em relação aos movimentos de formação e práticas discentes do dia-a-dia sob a perspectiva das consequências que o racismo traz para sua formação superior.

Ademais, é importante debater sobre comportamentos racistas, sejam eles de natureza institucional ou estrutural no ambiente universitário, de forma que é necessário conhecer os limites e as possibilidades que se postam a prática e à formação acadêmica em um contexto de liberdade e inclusão social, o que possibilita a problematização de aspectos relevantes relacionados à formação e a motivação dos acadêmicos no que concerne ao ingresso no Ensino Superior.

Neste contexto, se parte do pressuposto de que, ao ingressar no Ensino Superior, o estudante indígena tem perspectivas que envolvem, além da formação superior, a socialização e a quebra de paradigmas, tornando-se a universidade um espaço eficiente para o desenvolvimento intelectual.

Todavia, tais objetivos somente serão de fato alcançados por meio de uma universidade efetivamente inclusiva e sensível às demandas e particularidades dos acadêmicos indígenas.

Assim sendo, esta proposta de pesquisa apresenta a seguinte problemática: Quais as práticas de racismo institucional vivenciadas por alunos e alunas indígenas na UFPA e como estas tem sido enfrentadas pela instituição?

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 DIREITO À IGUALDADE COMO FONTE DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Segundo Anjos Filho e Rodrigues (2012) o Estado Democrático de Direito surgiu como uma inadequação ao pluralismo jurídico vigente até então, sobretudo, surgiu como uma forma de promover os anseios de liberdade, igualdade e segurança do capitalismo. Os autores revelam ainda que suas principais características são:

A soberania do Estado Nacional, a unidade do ordenamento jurídico, a divisão dos poderes estatais, o primado da lei sobre outras fontes de proteção jurídica, o reconhecimento da certeza do Direito como valor político fundamental, a igualdade formal dos cidadãos perante a lei, o reconhecimento e a proteção de direitos individuais, civis e políticos, a garantia constitucional, a distinção entre público e privado e a afirmação da propriedade privada e da liberdade de iniciativa econômica (ANJOS FILHO; RODRIGUES, 2012, p. 76).

Sendo assim, Bobbio (2012) chama atenção ao fato de que com o advento do Estado Democrático de Direito a sociedade deixou de ser considerada segundo o status, passando a estar vinculado ao contrato, o que se deu, por exemplo, a partir da Lei de Maine, a qual findava os privilégios advindos dos vínculos corporativos e hereditários.

A partir desta nova concepção de vida em sociedade pautada na liberdade social e econômica, Bobbio (2012) destaca que tais fatores passaram a ser considerados resultados mais palpáveis da introdução do Estado Democrático de Direito, especialmente, no que concerne ao princípio da igualdade dos homens perante uma lei genérica e impessoal.

Vale frisar, ainda de acordo com Bobbio (2012), que o Estado Democrático de Direito é fruto genuíno da concepção iluminista, a qual, por consequência fundou um novo Estado, pautado sobre a Constituição, de modo que as origens da Constituição e do Estado Democrático de Direito se confundem.

Assim, o Estado Democrático de Direito é fruto de um regime democrático, sem prescindir do valor da justiça, sob pena de ser uma expressão vazia, de modo que, segundo Anjos Filho e Rodrigues (2012, p. 79) “um governo em que todos participem na mesma medida da formação da vontade que a todos submete deve servir como meta a ser atingida”.

Deve-se ressaltar o fato de que, embora, o Estado Democrático de Direito tenha sido fundamentado em ideais nobres, ele foi incapaz de impedir situações como guerras mundiais, a formação de ordens ditatoriais e a propagação da miséria.

Diante desta realidade, Anjos Filho e Rodrigues (2012) leciona que surge a necessidade de o Estado Democrático de Direito se reinventar, motivo pelo qual, a Constituição passa a ser considerada novamente uma ferramenta preciosa, na medida em que transforma o Estado Democrático de Direito em social e de bem estar, sem que seja necessário perder de vista suas origens.

No que concerne à economia, o Estado sente a necessidade de intervir direta ou indiretamente na produção, circulação e distribuição de riquezas, a fim de que sua intervenção reflita no domínio social, sendo capaz de empreender políticas públicas que promovam a concretização dos direitos individuais e sociais, que são interesse de toda a população. Sendo assim, a partir desta breve recapitulação histórica, importante se faz conhecer o atual conceito de Estado Democrático de Direito, senão vejamos:

É um conceito que designa qualquer Estado que se aplica a garantir o respeito das liberdades civis, ou seja, o respeito pelos direitos humanos e pelas garantias fundamentais, através do estabelecimento de uma proteção jurídica. Em um estado de direito, as próprias autoridades políticas estão sujeitas ao respeito das regras de direito (ALEXY, 2007, p. 87).

Noutros termos, atualmente, o Estado Democrático de Direito está diretamente ligado ao respeito das liberdades civis, enfatizando a relevância do ser humano enquanto sujeito de direito, de modo que a lei passa a representar a vontade dos cidadãos. Com isto:

O Estado de Direito deve ser entendido no sentido formal da limitação do Estado por meio do direito. Nessa perspectiva, seu conceito permite avaliar se a atuação dos aparelhos estatais se mantém dentro do quadro traçado pelas normas em vigor. Isso não garante o caráter justo do ordenamento jurídico, mas preserva a segurança jurídica, isto é, a previsibilidade das decisões estatais (AMORIM, 2011, p. 1).

Sendo assim, segundo Aquino, Franco e Lopes (2010) o Estado Democrático de Direito guarda em si um significado de fundamental importância para o desenvolvimento da sociedade, sobretudo, porque é um meio de afirmação dos direitos humanos, tornando-se um dos principais fundamentos da organização da sociedade política no mundo moderno.

De acordo com Lenza (2018) é importante lembrar que, apesar de ser um modelo de Estado consolidado, é preciso que a sociedade se mobilize para buscar mecanismos que aperfeiçoem o Estado Democrático de Direito, de modo que o mesmo consiga atingir efetivamente, o equilíbrio entre a liberdade e a igualdade dos cidadãos e, além, possa proporcionar o ideal de oportunidades em áreas imprescindíveis ao convívio em sociedade, como por exemplo: saúde, economia, segurança pública, habitação, educação, entre tantos.

Deste modo, se pode afirmar que o Estado Democrático de Direito é um Estado através do qual os indivíduos podem buscar a materialização de princípios básicos, principalmente, da igualdade, liberdade e legalidade, que passam a ser entendidos não apenas como valores de cunho programático, mas sim como enunciados normativos que impõem uma conduta tanto do Estado quanto da sociedade civil, pois se empenha na construção de uma sociedade livre, justa e solidária (SOUZA, 2014).

Considerando a evolução do Estado Democrático de Direito, deve-se enfatizar que a história do Direito Constitucional, no Brasil, é direta e gradualmente estudada, em razão das mutações ocorridas em mais de um século, oito constituições e diversas emendas, dando a exata dimensão das sensíveis transformações políticas, sociais, econômicas e jurídico-institucionais, ao longo da história.

Atendendo-se aos reclamos da opinião pública com a produção de normas que causam verdadeiro sismo na sistemática da ordem jurídica já existente, cabe-nos interpretar os detalhes e os particularismos da letra da lei com a apresentação de soluções de momento, causando, ao longo do tempo, o envelhecimento das leis.

Portanto, o conservadorismo das normas, ao longo dos tempos, está a confirmar o grau de efetividade prática e aceitação social, porém as leis devem ser diretas e objetivas, retirando as vacilações e dubiedades próprias ao entrave do desenvolvimento e dinamismo social.

No âmbito legislativo do Direito Constitucional, a multiplicidade de leis, decretos, resoluções e normas diversas tem ensejado a árdua tarefa na busca do texto em vigor e sua exata aplicabilidade, causando extremas dificuldades à fiscalização do amplo processo democrático. Além disso, a fragmentação dos entes federativos, hodiernamente, contribui para o enfraquecimento da democracia, tendo como consequências diretas a desgovernança do país em um momento que a crise mais grave de sua história se instaura a cada dia (MELLO, 2018).

Vale mencionar que são os entes federados que, bem cultivados e responsáveis de suas tarefas cívicas atribuem forma às representações políticas no Estado Democrático e são responsáveis pela promoção do bem-comum à sociedade.

É inegável a importância jurídica do Direito Constitucional como complexo de normas estruturantes e garantidoras das condições do pleno exercício da cidadania e dos direitos sociais e políticos de todos os cidadãos. Diante da crise etnocêntrica que permeia a sociedade, é importante frisar que a Constituição define claramente que a cidadania é um princípio fundamental do Estado Democrático de Direito.

Neste contexto, a garantia de condições mínima de segurança para o exercício da cidadania se materializa como um dever fundamental, o qual na visão de Souza (2014) deve ser protegido tanto pelo Estado quanto pela sociedade, em um esforço de promoção da dignidade humana como valor indissociável da concepção de homem como titular de direitos no contexto do Estado Democrático de Direito, onde atitudes racistas não devem prosperar.

2.2 DIVERSIDADE CULTURAL E QUESTÕES ÉTNICAS: A INTOLERÂNCIA GERADA PELO ETNOCENTRISMO

Segundo Bettiol e Leite (2017, p. 02) “cultura é o conjunto do resultado da intervenção do homem na natureza pelo trabalho para responder suas necessidades”. De tal modo que nenhuma cultura é superior ou inferior à outra, todas as culturas são formas genuínas de encarar o mundo e de viver humanamente.

Considerando esta premissa é que a Declaração Universal da Diversidade Cultural, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) defende que a diversidade cultural é um patrimônio comum da humanidade incentiva o diálogo intercultural e o multiculturalismo como formas de garantir um desenvolvimento harmonioso das sociedades.

Em contraponto, Bettiol e Leite (2017, p. 05) ressaltam que o Etnocentrismo é “a visão de mundo onde o nosso próprio grupo é tomado como centro de tudo e todos os outros são pensados e sentidos através dos nossos valores, nossos modelos, e nossa definição sobre o que é a existência”.

Logo, é a negação da diversidade cultural humana e, sobretudo os crimes, massacres e extermínios que a conjugação dessa atitude ilegítima, com ambições econômicas, provocou ao longo da História da humanidade, de tal modo que o racismo se revela como uma tendência do pensamento em que se dá grande importância à noção da existência de raças humanas distintas e superiores umas às outras.

Em outras palavras, partindo de uma concepção biológica na qual uma raça se sobrepõe e utiliza-se de tais diferenças biológicas entre pessoas e grupos de pessoas para justificar atitudes racistas.

Tanto é assim que, a crença da existência de raças superiores e inferiores foi utilizada muitas vezes para justificar a escravidão, o domínio de determinados povos por outros, e os genocídios que ocorreram durante toda a história da humanidade (FREIRE, 2018).

É neste contexto que a sociedade moderna deve combater a xenofobia, que está intimamente ligada ao etnocentrismo e ao racismo, pois são práticas onde as pessoas se julgam, de certo modo, melhores ou superiores que as outras.

Há que se engajar em um movimento de valorização da diversidade cultural, como um dos pilares da sociedade democrática, de modo que se pode inferir que o olhar de estranhamento lançado aos acadêmicos indígenas no contexto do ensino superior pode ser entendido como a falta de segurança motivada pelo desconhecido, haja vista que ainda muitos aspectos relacionados à cultura indígena que precisam ser melhor compreendidos.

Com isso é possível combater o etnocentrismo, compreendido como a valorização de uma cultura acima de outras, ou seja, quando os indivíduos de determinado grupo afirmam serem melhores que outros por algum aspecto, podendo ser socialmente, ou etnicamente, devendo haver uma valorização do relativismo cultural a fim de que as diferentes culturas sejam aceitas sem julgamentos, ou seja, uma visão que se opõe ao etnocentrismo que coloca uma "raça" como soberana a outra. De tal modo que a desnaturalização se dá a partir da desconstrução das problemáticas a fim de buscar entender os fenômenos que compõem o meio social.

Isso porque o etnocentrismo também está relacionado a outras formas de preconceito que, infelizmente, ainda estão enraizadas na cultura moderna, razão pela qual é possível estabelecer relações estreitas entre o etnocentrismo e o racismo.

2.3 DIVERSIDADE, EDUCAÇÃO E MULTICULTURALISMO

Cabral (2022) destaca que o combate às práticas racistas no ambiente escolar/acadêmico tem relação direta com os vieses que formam o multiculturalismo, tido como uma prática desafiadora que se materializa em um movimento em prol da incorporação da multiculturalidade na educação, de modo a incentivar discussões acerca de questões relacionadas as mais variadas linguagens, identidades e culturas na formação dos professores em face da exclusão étnico-racial, cultural e social nos sistemas de ensino.

Desse modo, se torna imprescindível conhecer os elementos que compõem as práticas pedagógicas multiculturalmente comprometidas, a fim de conduzir tanto os educadores quanto os educandos a uma reflexão sobre as possibilidades pedagógicas que desafiam os preconceitos e desigualdades que estão voltados para experiências envolvidas com a questão das diferenças e sua relação com a Escola/Universidade (CABRAL, 2022).

Nesse contexto, o combate às práticas racistas parte do pressuposto de que é necessário que o docente entenda que uma práxis multicultural crítica, revolucionária, transformadora ultrapassa o mero reconhecimento da diversidade, de modo que o obriga a questionar o modo como as identidades são reproduzidas pelos sistemas capitalista e sociólogo, no sentido da reprodução do sistema de desigualdades através da imposição uma determinada concepção cultural a toda a sociedade, dessa forma, o docente, especialmente, no nível superior, deve ser um agente transformador da realidade e não um incentivador de práticas racistas.

Cabral (2022) ainda discute a ação docente na sua relação com a multiculturalidade, de tal forma que enfatiza que a formação do professor no que visa à diversidade e os aspectos investigativos envolvidos nesse processo estão relacionados com a linguagem, as identidades e a cultura e devem ser instrumentos para a efetivação de um ensino superior multicultural, no qual as relações sociais e as diferentes e diversas representações da realidade possam ser percebidas como possibilidades de se compreender a teia de relações que se desenvolvem na Universidade.

Contudo, para desenvolver uma consciência multicultural é preciso que os docentes, especialmente, em nível superior, conheçam e compreendam os dados considerados relevantes sobre a educação no Brasil, os quais apontam para o fato

de que, ao longo do tempo uma considerável parcela da população esteve excluída do sistema de Ensino Superior, sobretudo, negros e indígenas.

Por isso, é importante que os acadêmicos consigam perceber quais fatores contribuíram para que essa realidade mude na medida em que os mais afetados por ela comecem a se organizar politicamente, reivindicando ações afirmativas e políticas públicas efetivas como forma de corrigir injustiças sociais.

Como exemplos de políticas públicas de ações afirmativas para estabelecimento de uma educação inclusiva, Cabral (2022) inicialmente apresenta os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) que se posicionam frente à diversidade étnico-cultural e contra a discriminação, sendo a base para as demais políticas. E ainda, a III Conferência Internacional Contra Racismo, na qual foi confirmado o compromisso do Brasil quanto às questões raciais, a partir da III Conferência Internacional contra Racismo, Xenofobia e outras Intolerâncias Correlatas, dentre outras.

Diante disso, Cabral (2022) também destaca a importância da luta dos movimentos sociais em prol de uma educação emancipadora, ressaltando o papel de tais movimentos na conquista e garantia de diversas políticas públicas e ações afirmativas que procuram defender a perspectiva de uma educação para a diversidade, ressaltando que a sociedade desempenha um papel muito importante em relação à escola/universidade e sua função socializadora, sendo imprescindível que os docentes pensem sobre a pluralidade cultural, tendo em vista seus desafios e possibilidades.

Nesse contexto, discutir a questão do racismo institucional e estrutural sofrido por acadêmicos indígenas conduz a uma análise sobre os contextos, desafios e perspectivas do multiculturalismo na educação superior, revelando, em um primeiro momento, a necessidade de uma mudança no paradigma educacional, de modo que a valorização do respeito e promoção da igualdade passem a ser efetivamente imprescindíveis no combate às diferentes formas de preconceitos e discriminações.

Contudo, este ainda é um desafio na medida em que se vive em uma sociedade heterogênea quanto a gênero, raça, religião e demais padrões culturais e outros, e ainda é pouca a consciência social no que concerne ao fato de que as diferenças desencadeiam conflitos que são fruto da padronização cultural preconizada pela sociedade e, em muitas vezes, pelo próprio ambiente universitário.

Dessa forma, o debate empreendido nesta pesquisa não pode se isentar de discutir sobre a relação desigualdade/diversidade cultural a partir da perspectiva da educação superior, haja vista que o ingresso em uma universidade também possibilita ao acadêmico a compreensão da dinâmica do desenvolvimento das identidades que compõem a sociedade.

É nesse sentido que Cabral (2022) destaca que todos os seres humanos têm uma identidade construída a partir da sua constituição histórica e cultural, identidade esta que se manifesta pelas características sociais do grupo e suas relações com o espaço e as demais culturas.

Contudo, afetados pela nova ordem econômica e social, muitos indivíduos acabam por deparar-se com questões que salientam a desigualdade que ainda permeia a sociedade, inclusive no âmbito universitário. Neste sentido, torna-se possível vislumbrar a dinâmica da relação desigualdade/diversidade cultural a partir do prisma das discriminações motivadas pelo choque de perspectivas que se manifestam nas diferenças básicas entre as culturas.

Considerando que a universidade é um espaço essencialmente democrático, o que se espera é um ambiente marcado pelo respeito à diversidade e de contato com o multiculturalismo, como resultado de uma engrenagem social que tem o condão de formar o cidadão para o exercício profissional e, principalmente, tornar os cidadãos críticos, reflexivos, autônomos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de compreender a realidade em que vivem preparados para participar da vida econômica, social e política, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa (PRAXEDES, 2014, p. 32).

Contudo, esta não é a realidade quando se está diante de casos em que práticas racistas são incentivadas e mesmo descaracterizadas a fim de evitar punições e julgamentos sociais. Dessa forma, a fim de evitar situações como esta, é necessário que a sociedade e os acadêmicos compreendam as formas pelas quais a universidade influi na sua formação cidadã, no contexto de uma sociedade marcada pela diversidade.

Desse modo, o que se espera são docentes e discentes inseridos em um ambiente universitário com práticas verdadeiramente democráticas, que possibilitem a valorização da diversidade no ambiente acadêmico e a formação cidadã em um movimento cíclico e constante de valorização da diversidade cultural.

Dessa forma, a diversidade está presente nas instituições, cabendo aos gestores, docentes e discentes o gerenciamento das pessoas e o atendimento às suas particularidades culturais, reconhecendo-as e envolvendo-as nas ações cotidianas, possibilitando a democratização dos espaços.

Assim, no ambiente universitário a diversidade pode ser compreendida como sendo uma variedade de ideias que convivem juntas, ou seja, a pluralidade e o exercício da tolerância a esta pluralidade, seja de opiniões, de raças e de culturas, de forma que este conceito está ligado também à democracia, no sentido de buscar um gerenciamento democrático das realidades sociais e das liberdades básicas dos cidadãos, que são plurais e insubstituíveis na sociedade.

Além disso, a diversidade é também vista como uma estratégia para adaptar o ensino aos estudantes. Quando posta em contato com as políticas públicas educacionais, ela passa a constituir uma das formas de entender a educação, posto que serve como alimento para o alcance de seus objetivos, como bem se pode observar no caso das ações afirmativas através das políticas de cotas.

Tratar a diversidade no ambiente universitário é também abordar a convivência entre docentes e discentes, posto que este assunto guarda estrita relação com o respeito à diversidade e pode ser palco para situações de racismo, de tal forma que a universidade deve ser transformada em um espaço de convivência e reafirmação de direitos (TUNAS, 2019).

Em contraponto, quando não há respeito à diversidade, observa-se o aumento de vários tipos de violências, materializados através da intolerância e da discriminação, sendo o racismo institucional e estrutural exemplo fático.

É neste momento que a universidade deve exercer um papel importantíssimo frente à sociedade, visto que ela é um agente de formação de identidades, de tal modo que a formação da identidade de cada cidadão depende não apenas dos processos de socialização, mas, também do processo ensino-aprendizagem, que, por sua vez, são fruto do aprimoramento das características físicas, cognitivas, afetivas, culturais, dos que estão envolvidos neste processo (TUNAS, 2019).

Segundo Habermas (1983, p. 214), as atitudes racistas são decorrentes de um desvio na formação da identidade dos sujeitos, afirma-se que o desenvolvimento da identidade dos seres humanos é resultado de um processo de aprendizado, no qual “[...] são imprescindíveis o aperfeiçoamento linguístico, cognitivo e interativo, deste modo, qualquer processo educativo deverá conduzir para o desenvolvimento

destas três competências [...]”, portanto, os indivíduos estão aptos a aprender a respeitar as diferenças étnicas e culturais existentes na sociedade.

Assim, é necessário que se empreenda um movimento de educação superior para a igualdade, respeitando as diversidades existentes no ambiente universitário, mas o desafio está em primeiramente conscientizar os docentes para que sejam agentes transformadores da realidade e incentivadores de uma mudança de paradigma que alavanque o multiculturalismo no contexto de uma sociedade verdadeiramente democrática.

Logo, as universidades, enquanto instituições sociais, necessitam da formulação e a implementação de políticas educacionais que assegurem os meios necessários para que possam se tornar espaços democráticos de convivência, de construção de vínculos sociais positivos e de reafirmação de direitos (DOURADO, 2018, p, 38).

Desta forma, as universidades são constantemente desafiadas a redefinir sua função social, ou seja, são motivadas a construir uma prática educacional democrática, a partir da complexa teia de diversidade que as compõem.

Assim, os sujeitos que compõem as universidades devem estar constantemente atentos às diferenças étnicas, econômicas, sociais e raciais dentro do ambiente acadêmico a fim de buscar adquirir domínio sobre tais circunstâncias para poder ter a capacidade de interpretá-las e conduzir os discentes a reconhecê-las e respeitá-las.

Com isso, os universitários, enquanto cidadãos no auge do processo de formação social e acadêmica passam a ser induzidos a exercer seus papéis sociais através da conscientização de seus direitos e deveres e, especialmente, quando passam a compreender o valor do respeito à diversidade, passando a enxergar e tratar as demais pessoas como iguais, sabendo valorizá-las, direcionando a elas tratamento respeitoso, digno e tolerante (ARROYO, 2017).

Portanto, passa a ser possível vislumbrar a importância da universidade como espaço democrático para a modelação da atitude social dos docentes e discentes, sobretudo, quando se consolida como um espaço multicultural.

2.4 RACISMO ESTRUTURAL E INSTITUCIONAL

López (2012) destaca que o racismo institucional o racismo institucional foi definido pelos ativistas integrantes do grupo Panteras Negras, em 1967, Stokely Carmichael e Charles Hamilton, em resposta às desigualdades sofridas no ambiente profissional.

Trata-se, portanto, de um conceito que tem como objetivo especificar como se manifesta o racismo no âmbito das estruturas organizacionais da sociedade e nas instituições, sendo caracterizado pela concessão de privilégio a determinado grupo de indivíduos em detrimento de outros, tendo como parâmetro a etnia a qual estes pertencem, revelando-se na diferença de tratamento, distribuição de serviços ou benefícios (ÂNGELIS, 2017).

No âmbito educacional, o racismo institucional passou a ser combativo a partir da implementação de ações afirmativas, como as cotas étnicas para estudantes indígenas, no entanto, ainda há diferença, pois o quantitativo de estudantes não indígenas ainda é consideravelmente maior nos níveis de formação superior.

De outro lado, há o racismo estrutural que segundo Forte (2019) a discriminação que se baseia na estruturação da sociedade e privilegia algumas raças em detrimento das outras, a exemplo, do favorecimento de brancos e desfavorecimento de indígenas.

2.4.1 Ações Afirmativas

As políticas de ação afirmativa são ações de combate à discriminação relacionada a grupos socialmente minoritários e à desigualdade social que dela resulta (PAULA, 2012). Nesta perspectiva, surgem as políticas de cotas étnicas destinadas a indígenas que desejam ingressar no ensino superior.

Nesta perspectiva, torna-se importante afirmar que, com o intuito de facilitar a entrada de candidatos negros, indígenas e menos favorecidos no sistema de educação superior no país, a Presidenta Dilma Rousseff sancionou a lei que defini o sistema de cotas raciais e sociais para universidades federais no Brasil.

Assim, a Lei nº 12.711 prevê que as universidades públicas federais reservem, no mínimo, 50% das vagas para estudantes que tenham cursado todo o

ensino médio em escolas da rede pública, com distribuição de vagas para negros, pardos ou indígenas (BERG, 2019).

Dessa forma, de acordo com a referida lei, o número de vagas reservadas para índios deve ser proporcional a quantidade de pessoas constante em uma etnia que reside no Estado onde está situado o campus da universidade. Em outras palavras, em um Estado com maior índice de povos indígenas haverá mais vagas destinadas a esse grupo racial.

Vale mencionar que segundo dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realizado em 2010, a população brasileira somava 190.755.799 milhões de pessoas, sendo que desse total 817.963 mil eram indígenas, representando 305 diferentes etnias (OLIVEIRA, 2020). Vale mencionar que no âmbito da UFPA há processos seletivos criados especialmente para candidatos indígenas, além da reserva legal de vagas no processo seletivo tradicional.

2.5 DESVELANDO PRÁTICAS RACISTAS VIVENCIADAS POR ALUNOS INDÍGENAS NA UFPA

Os acadêmicos indígenas matriculados na UFPA contam com o apoio da Associação dos Indígenas Estudantes da Universidade Federal do Pará (APYEUFPA), composta por indígenas de diversas etnias e que atua na proteção e na promoção dos direitos de estudantes indígenas no âmbito do ensino superior.

Trata-se de uma entidade que dá voz aos indígenas vítimas das mais variadas práticas racistas e, sobretudo, que dissemina e democratiza eventos, políticas e atos de proteção e reconhecimento dos direitos dos indígenas.

Assim é que, em 04/04/2018, por meio de nota oficial (Anexo A), a Associação manifestou repúdio ao caso de racismo ocorrido contra 03 (três) estudantes indígenas. A nota descreve que, um agente de segurança terceirizado caracterizou os grafismos identitários dos estudantes como “marmota”, desrespeitando todo o simbolismo enraizado nas pinturas dessa natureza que são, de fato, como uma segunda pele para os indígenas, representando força, saúde, proteção e, principalmente, ligação com o sagrado.

Diante do ocorrido, a Associação, em nome de todos os estudantes, requereu da UFPA uma posição em relação aos fatos, embasada nos mandamentos

constitucionais e também na legislação penal que caracteriza do ato de racismo como crime inafiançável.

Em 07/07/2018, a UFPA, também por meio de nota (Anexo B), se manifestou solidarizando-se com os acadêmicos que foram vítimas do racismo e estendendo sua solidariedade a todos os estudantes indígenas, de sorte a considerar que a ofensa não atingiu apenas aos 03 estudantes, mas a toda a comunidade indígena.

Como ação reparadora, afirmou que promoveu o afastamento do servidor terceirizado, bem como iniciou o processo de apuração dos fatos a fim de desvelar as responsabilidades. Por fim, ressaltou que os atos narrados e veiculados nos meios de comunicação, embora tenham ocorrido no *campus* universitário, não condizem com as políticas institucionais de respeito e valorização da diversidade preconizadas pela UFPA.

Contudo, é importante mencionar que atitudes racistas contra acadêmicos indígenas não ocorrem apenas no campus Belém da UFPA, havendo casos também no interior do Estado.

Exemplo disso foram os casos ocorridos no campus Altamira da UFPA. O primeiro, ocorrido em julho de 2019 ocorreu quando houve o assédio de uma estudante indígena durante a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), momento em que uma professora mandou que a estudante retirasse seu cocar diante de toda a plateia que acompanhava a defesa, não atentando para o significado do uso do adereço.

Também no campus Altamira, alunos indígenas denunciaram um professor que, segundo relatos, tratou com racismo e assediou uma representante indígena, afirmando que “se ele ganhasse a diretoria do Campus, ele ‘*ferraria*’ com estudantes indígenas e quilombolas”.

As atitudes racistas e de assédio levaram alunos indígenas a protestarem no hall da Reitoria da Universidade Federal do Pará para repudiar a nomeação do Diretor e Vice-Diretor da Faculdade do Campus de Altamira, como se pode ver nas imagens do acervo da Apyeufpa e, em atos de protesto exigiram uma atitude da UFPA face aos acontecimentos, o Reitor da UFPA revogou a portaria da nomeação até que o caso seja apurado legalmente.

Fig. 01: Protesto contra atos racistas no Campus Altamira da UFPA



Fonte: Acervo Apyeufpa (2021)

Como consequência dos protestos e da disseminação da causa indígena em prol de reconhecimento e respeito, o reitor da UFPA reconheceu como equivocada a nomeação de professores racistas e se comprometeu a intensificar as ações antirracistas no âmbito da universidade, reconhecendo as dificuldades que passam os acadêmicos indígenas em todos os campi da universidade e a necessidade de garantir o acesso à universidade como forma de conferir à entidade novas perspectivas de respeito à diversidade.

2.6 AÇÕES DA UFPA PARA INIBIÇÃO DE PRÁTICAS RACISTAS

Conforme se pode verificar no tópico anterior, são frequentes os atos racistas direcionados contra acadêmicos indígenas nos *campi* da UFPA espalhados pelo Estado do Pará. No entanto, em que pese haver atitudes racistas, os acadêmicos contam com o apoio não apenas da Apyeufpa, mas também dos gestores e maioria dos professores da universidade.

É nesse sentido que a UFPA tem viabilizado políticas de ações afirmativas com o intuito de preservar e promover o respeito à diversidade no âmbito do ensino público superior do Pará.

Dessa forma, parte do pressuposto de que uma das formas mais efetivas para lutar contra a discriminação que tem limitado determinados grupos é buscando meios para facilitar a todos o acesso às oportunidades através de ações que tenham como objetivo central um sistema de simetria de oportunidades, sendo exercitado nos mais diversos meios, para que estes grupos sociais historicamente discriminados passem a ser efetivamente incluídos.

No âmbito da UFPA, há diversas ações que vêm sendo promovidas. Ganha destaque a criação, em 2017, da Assessoria da Diversidade e Inclusão Social (ADIS), a qual detém um papel muito importante na luta contra a discriminação dentro da Universidade (UFPA, 2021).

Trata-se de uma aliada no planejamento, implementação e acompanhamento da efetividade das ações referentes às políticas de ações afirmativas desenvolvidas de forma integrada com as diversas unidades da UFPA. Pode ser caracterizado como:

Um órgão criado com a finalidade de combater, no âmbito da Universidade Federal do Pará, todas as formas de preconceito e desigualdade social, em especial aquelas práticas discriminatórias marcadas pelo racismo. O caráter educativo é um dos pilares da ADIS, porque acreditamos que as mudanças necessárias na UFPA e na sociedade ocorrerão de ações que tragam exemplos de igualdade social. A discriminação racial está presente em quase todos os contextos, e, por ser resultante de um longo processo histórico, ela necessita ser combatida constantemente e em diferentes formas até que se alcance uma sociedade mais igualitária (UFPA, 2021, p. 01).

No âmbito acadêmico, as políticas afirmativas da UFPA denotam a criação de um sistema de reserva de vagas em seus processos seletivos, com o objetivo de ampliar o acesso de minorias ao ensino superior e ainda, favorecer a promoção da diversidade na comunidade universitária. De modo que, além do Sistema de Cotas, a Universidade também possui dois processos seletivos especiais, um que oferta vagas exclusivas para candidatos indígenas e quilombolas e outro voltado para candidatos estrangeiros.

Vale mencionar que um dos principais objetivos da UFPA com a efetivação das políticas afirmativas voltadas à diversidade é que a comunidade acadêmica vivencie trocas de conhecimentos mais ricas, promovendo a interação entre docentes e discentes em uma sinergia que beneficia o processo de produção do conhecimento científico a partir de olhares plurais que aumentam a representatividade dos mais diversos grupos sociais, especialmente, indígenas. Com isso:

Ganhamos todos com a ampliação do número de pessoas negras, indígenas, quilombolas e migrantes, trazendo experiências inovadoras para as realidades da academia e trabalhando diferentes temas nos projetos de pesquisa e de extensão. E a sociedade, como um todo, também ganha por ter uma universidade plural, inclusiva e diversa. O exemplo é educativo e, se a UFPA apresenta seus exemplos de inclusão e combate à discriminação racial, no futuro próximo, haverá a compreensão de que diversos somos todos nós (UFPA, 2021, p. 01).

Como parte das ações de combate ao racismo institucional e estrutural a UFPA mantém uma política de enfrentamento à discriminação com o objetivo de promover uma comunidade acadêmica ainda mais democrática e, em 2020, foi aprovada a resolução que institui a política de enfrentamento à discriminação, a assédios e a outras formas de violência dentro do ambiente universitário. Sobre a importância dessa resolução no combate ao racismo contra estudantes indígenas no âmbito acadêmico, tem-se:

A resolução é muito interessante, porque ela nomeia algumas formas de discriminação e ela também tem uma preocupação sobre os procedimentos internos de enfrentamento dentro da Universidade. Muitas vezes, os gestores não sabem como proceder, então a resolução vem para orientar sobre a necessidade de atuação desses gestores, que não devem ficar omissos. Isso mostra a importância da gente normatizar esse enfrentamento à discriminação e falar sobre o tema na Universidade (UFPA, 2021, p. 01).

Assim, diante das variadas possibilidades de se analisar a essência do racismo contra acadêmicos indígenas no âmbito do ensino público superior, uma das faces apresentadas por essa forma de opressão se materializa por meio de ações que transcendem a mera formatação das instituições, de modo que ações da UFPA para inibir as práticas racistas se mostram essenciais.

2.7 DESAFIOS E PERSPECTIVAS DO ACADÊMICO INDÍGENA

Segundo Pena (2009), o ingresso de estudantes indígenas nas universidades públicas do Brasil é subsidiado por uma política de cotas que tem como premissa a realização do direito à igualdade na sociedade brasileira.

Por isso, tratar a questão das cotas indígenas para o ingresso nas universidades públicas requer que seja discutida a questão da igualdade, princípio universal do homem e que também é previsto na Constituição Federal de 1988. Nesta perspectiva, no que concerne ao princípio da igualdade, a Constituição Federal brasileira de 1988 previu em seu artigo 5º que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (BRASIL, 2015).

Neste contexto, para Bastos (2010, p. 75), “a igualdade é, portanto, o mais vasto dos princípios constitucionais, não se vendo recanto onde ela não seja impositiva”.

Contudo, vale frisar que o princípio da igualdade antes mesmo de ser mencionado na Constituição Federal de 1988 já fazia parte do rol de direitos fundamentais do homem, estando previsto no artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, em 1948.

Nesta ocasião, tal direito se manifestava com um caráter formal que partia do pressuposto de que todos os indivíduos tinham as mesmas possibilidades de evoluir dentro da sociedade, desde que o Estado não privilegiasse nem perseguisse qualquer grupo (BASTOS, 2010).

Entretanto, com a valorização das questões sociais o princípio da igualdade foi reformulado, de modo a passar a ter em sua essência um caráter protetivo dos grupos sociais considerados mais vulneráveis.

É justamente nesta perspectiva que as cotas de inclusão de indígenas passaram a subsidiar a maioria das políticas públicas direcionadas para essa comunidade, como instrumentais de ação afirmativa que são utilizados por diversas universidades públicas com o objetivo de favorecer grupos considerados historicamente excluídos e discriminados em função da etnia a que pertencem. Assim, tem-se que o principal alvo dessas políticas públicas, no Brasil, são aqueles indivíduos de origem étnica indígena.

As ações afirmativas e as cotas são dois dos principais meios que podem ser utilizados como instrumentos capazes de propiciar mobilidade social ao indígena, a fim de integrá-lo econômica e socialmente aos demais membros da sociedade inclusiva, sem olvidar outras formas também fecundas de obter justiça social (PAULA, 2012, p. 21).

Com isto, se pode inferir que a razão para a criação de tais políticas públicas é a promoção de uma igualdade fática, através da qual se busca resgatar os indígenas, que estariam em uma situação de inferioridade no processo de seleção para ingresso em universidades públicas, posto que se parte do pressuposto de que os indivíduos considerados não-indígenas têm ou tiveram mais oportunidades e por isso estariam muito mais aptos a ingressarem na universidade sem a necessidade de ajuda.

É possível inferir que o objetivo das cotas étnicas voltadas aos indígenas é oferecer aos participantes de um processo de seleção para ingresso em universidades públicas tratamento desigual, enquadrando-os em regimes diferentes e utilizando como critério de diferenciação a etnia.

Portanto, investigar a questão do racismo institucional e estrutural sofrido por estudantes indígenas se mostra imprescindível para levantar o debate acerca da necessidade da inclusão social, da reafirmação de direitos e da realização de políticas públicas educacionais direcionadas aos indígenas.

Sob a égide da inclusão social, Meira (2011) destaca a necessidade de reparação histórica devida aos povos indígenas, segundo a qual o que se busca é trazer como elementos convincentes de sua plausibilidade, a situação social atual do indígena no país, o que legitimaria o sistema de cotas étnicas no Brasil e no Estado do Pará.

Além disso, não se pode deixar de citar o fato de que o individualismo é um elemento que propaga o racismo, pois, os indivíduos não-indígenas tendem a se caracterizarem superiores aos demais, inclusive, os indígenas, dessa forma cria-se uma desigualdade visível aos olhos de todos, por isso, o individualismo afasta as pessoas umas das outras, por etnia, classe, raça, religião dentre outros fatores. Portanto o racismo desde os primórdios dos tempos vem se enquadrado em uma relação de subordinação e subordinado (BRANCO, 2009).

Diante de gama de questões que a temática suscita, surge a necessidade de articular o saber jurídico com as bases legais das políticas de ações afirmativas, como é caso do sistema de cotas étnicas, cabendo ao profissional do Direito demonstrar sua capacidade crítica e reflexiva face às questões sociais que emergem a partir da discussão sobre as causas e as consequências do racismo no âmbito universitário.

Isto porque este profissional, devido à sua formação, a qual tende eminentemente a lidar com as mais variadas questões sociais, deve ter a consciência de que os problemas sociais não podem ser enfrentados como situações autônomas, que não levam em conta as causas que os produzem.

Neste sentido, torna-se imprescindível que este profissional que compreenda a complexidade das questões sociais e que esteja apto a buscar a integração entre as políticas públicas e as necessidades da realização dos direitos a fim de potencializar os resultados pretendidos.

Por esta razão é que o estudo é direcionado à análise da importância da discussão das desigualdades étnicas no contexto das políticas de ação afirmativas, partindo-se do pressuposto de que é imprescindível conhecer os desafios que advém do estudo detido do assunto e tecer críticas para compreensão do tema, vislumbrado como uma questão social que merece ser fruto de intenso debate pois, representa um grande desafio para toda sociedade, inclusive para os operadores do Direito.

A discussão levantada nesta pesquisa traz a tona uma questão que abarca em si outras questões como a existência do preconceito e o direito à igualdade, questões intrínsecas à sociedade e fundamentais para um Estado Democrático de Direito, como o Brasil.

Desta forma, é importante chamar a atenção da sociedade, uma vez que as informações que serão coletadas, analisadas e discutidas poderão ser expostas

para toda a comunidade com o objetivo de posterior esclarecimento sobre a temática exposta.

Além disto, não se pode deixar de enfatizar que o debate empreendido neste trabalho de pesquisa ressalta uma questão social que não deve ser deixada em segundo plano, sobretudo, quando se considera a luta pela igualdade e pela garantia dos direitos constitucionalmente legados a todos os cidadãos.

Dessa forma, se trata de uma discussão que está envolvida por uma série de questões sociais que emergem do campo dos conflitos étnicos. Nesse sentido se torna importante conhecer e analisar a efetividade das ações de combate ao racismo institucional e estrutural desenvolvidas no âmbito da Universidade Federal do Pará, sobretudo, as ações afirmativas que vem sendo realizadas em prol dos estudantes de origem indígena que ingressam no curso superior.

Assim, vale antecipar que o racismo estrutural é considerado algo vivido pelos indígenas no cotidiano das relações com não-indígenas, sendo algo recorrente e que precisa de ações pedagógicas para minimizar ou mesmo eliminar seus danos. Já o racismo institucional é algo mais específico, experimentado por indígenas que conquistam uma vaga no ensino superior e ingressam nas faculdades, devendo os envolvidos buscarem mecanismos para desencorajar ações motivadas por esse tipo de racismo que conduz tão somente ao desestímulo, às faltas, ao trancamento dos cursos, enfim, é um entrave ao desenvolvimento pessoal e profissional dos estudantes indígenas (NOLETO, 2020).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudantes que ingressam no Ensino Superior público vêm de longas experiências de dificuldades e barreiras das mais variadas ordens, desde econômicas e financeiras até pessoais. No caso dos acadêmicos indígenas, somam-se a essas barreiras o preconceito, a discriminação, o racismo institucional e o estrutural.

Diante do que foi exposto a partir da pesquisa realizada se tem que o objeto desta foi o racismo, tanto estrutural quanto institucional, debatido sob o viés da vida acadêmica e tendo como plano de fundo as questões étnicas relacionadas ao ingresso de indígenas no ensino superior.

Desta feita, o objetivo principal da pesquisa foi compreender o racismo institucional no contexto do ensino superior, especificamente, sofrido por alunos e alunas indígenas na UFPA, a partir da identificação de casos envolvendo racismo institucional contra alunos indígenas na UFPA a fim de saber como estes casos foram manejados pela Universidade, para enfim, compreender as ações existentes de enfrentamento desta realidade pela UFPA.

Com isso, restou evidente que é fundamental discutir a questão do racismo estrutural e institucional direcionado aos indígenas no contexto da vida acadêmica, a fim de desvelar as implicações dessa prática em relação aos movimentos de formação e práticas discentes do dia-a-dia sob a perspectiva das consequências que o racismo traz para sua formação superior.

Desse modo, respondendo à problemática sobre quais as práticas de racismo institucional vivenciadas por acadêmicos indígenas na UFPA foram evidenciados dois casos em que houve assédio e racismo diretamente direcionados aos acadêmicos indígenas ofendendo-os em sua essência étnica e desrespeitando suas tradições e particularidades.

Em que pese ter havido respostas da gestão universitária, confirmando o compromisso com o respeito à diversidade e a inclusão social, ainda é imprescindível viabilizar uma mudança de paradigmas no que diz respeito ao ingresso e a permanência de acadêmicos indígenas no ensino público superior, em um exercício constante de consideração de suas demandas mais particulares.

Assim, é necessário cultivar a intenção de promover e alcançar a educação intercultural no ensino superior, de modo que esta seja vislumbrada como uma

estratégia de intervenção, ação e processo permanente de mediação e negociação entre culturas, em condições de respeito, legitimidade, simetria, equidade e igualdade.

Em outros termos, o que se busca é a efetivação de um projeto político e social baseado em preceitos éticos e epistêmicos que tenha como ponto fundamental a busca pela transformação das relações e das estruturas, condições e os dispositivos de poder que atualizam o projeto colonial e prejudicam a diversidade cultural e o multiculturalismo no âmbito universitário, que ainda se mostra um lócus que favorece as desigualdades, a inferiorização das diferenças, a discriminação e a exclusão dos povos indígenas.

Assim, como foi possível observar com a análise dos casos apresentados no decorrer das discussões que subsidiam esta pesquisa, o racismo institucional e estrutural tem prejudicado a permanência de estudantes indígenas na universidade, de modo que são necessários mais investimentos em estratégias de acompanhamento pedagógico e de educação multicultural que visem evidenciar a importância dos múltiplos olhares no contexto da academia. Além disso, se torna essencial que a UFPA promova ações de formação continuada para os docentes a fim de evitar situações como as descritas e conscientizar sobre a importância do respeito à diversidade para o enriquecimento do processo ensino/aprendizagem-investigação/intervenção em nível superior.

REFERÊNCIAS

ALEXY, R. **Constitucionalismo discursivo**. Trad. Luís Afonso Heck. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

AMORIM, I.G. Estado Democrático de Direito. 2011. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/20310>>. Acesso em: 18 maio 2022.

ÂNGELIS, R. **Entenda o que é racismo institucional**. 2017. Disponível em: <<https://www.uninassau.edu.br/noticias/entenda-o-que-e-racismo-institucional-1>>. Acesso em: 31 maio 2022.

ANJOS FILHO, R.N; RODRIGUES, G.A. **Estado Democrático de Direito**: conceito, história e contemporaneidade. São Paulo: Editora Federal, 2012.

APYEUFPA. 2022. Disponível em: <https://www.facebook.com/apyeufpa/?ref=page_internal>. Acesso em: 10 jun. 2022.

AQUINO, R; FRANCO, D; LOPES, O. **História das sociedades**: das sociedades modernas às sociedades atuais. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico. 2010.

ARROYO, M.J. **Educação e Exclusão da cidadania**. São Paulo: Cortez, 2017.

BASTOS, C.R. **Curso de Direito Constitucional**. 19 ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2010.

BERG, J. **Racismo**. Brasília e Genebra: OIT, 2019.

BETTIOL, C.A; LEITE, Y.U.F. A formação de professores indígenas no contexto educacional brasileiro: um olhar sobre os documentos legais. **Formação de professores: contextos, sentidos e práticas**. 2017. Disponível em: <https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/23993_13025.pdf>. Acesso em: 28 maio 2022.

BOBBIO, N. **A era dos direitos**. Trad. de Carlos Nelson Coutinho. 12 ed. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 2012.

BRANCO, G.C. Racismo, Individualismo, Biopoder. **Rev. Filos, Aurora**, v. 21, n 28, Curitiba: jan./jun., 2009, p.29-38.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 26 maio 2022..

CABRAL, R. **Multiculturalismo**. Belém: FIAMA - Faculdade Intercultural da Amazônia, 2022.

DOURADO, L. F. A escolha de dirigentes escolares: política e gestão da educação no Brasil. In: FERREIRA, N. S. C. (Org.). **Gestão democrática da Educação: atuais tendências, novos desafios**. São Paulo: Cortez, 2018.

FORTE, B. **O que é racismo estrutural? Ainda hoje existe? Somos todos racistas?** 2019. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/ecoa/listas/o-que-e-racismo-estrutural.htm?cmpid=copiaecola>>. Acesso em: 18 maio 2022.

FREIRE, J.R.B. **Cinco ideias equivocadas sobre os índios**. 2018. Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/cinco_ideias_equivocadas_jose_ribamar.pdf>. Acesso em: 28 maio 2022.

HABERMAS, J. **Para a reconstrução do materialismo histórico**. São Paulo, Brasiliense, 1983.

LENZA, P. **Direito Constitucional Esquemático**. 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

LÓPEZ, L.C. O conceito de racismo institucional: aplicações no campo da saúde. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**. v. 16, n.40, p.121-34, jan./mar. 2012. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/icse/a/hxpmJ5PB3XsWkHZNwrHv4Dv/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 23 maio 2022.

MEIRA, A.V.C. **O princípio da igualdade e as cotas raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2011.

MELLO, C.A.B. **Curso de Direito Administrativo**. 28 ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

NOLETO, C. **Ações afirmativas para indígenas em universidades públicas e racismo estrutural e institucional**. 2020. Disponível em: <<https://repositorio.uft.edu.br/bitstream/11612/2356/3/Cimaria%20da%20Silva%20Noleto%20-%20Monografia.pdf>>. Acesso em: 29 maio 2022.

OLIVEIRA, L. **Cotas para índios**. 2020. Disponível em: <<https://vestibular.mundoeducacao.uol.com.br/cotas/cotas-para-indios.htm>>. Acesso em: 28 maio 2022.

PAULA, A.S. **Ação Afirmativa: instrumento de cidadania ou discriminação reversa?** São Paulo: Max Limonard, 2012.

PENA, S. **Ciência, bruxas e raças: Histórias mal contadas**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2009.

PRAXEDES, W. **A diversidade humana na escola: reconhecimento, multiculturalismo e tolerância**. São Paulo: Revista Espaço Acadêmico, 2014.

SOUZA, F.A.B. Cidadania: ainda falta conscientização. **Ensino Revista Periódica da Faculdade de Belém**. v. 3, n.2, Julho/Dezembro 2014, p. 11-33.

Disponível em: <<http://www.fabelnet.com.br/portal/images/ensinagem/volume-6/CIDADANIA.pdf>>. Acesso em: 18 maio 2022.

TUNAS, W. **A diversidade cultural e a escola moderna**. São Paulo: Olhar Crítico, 2019.

UFPA. **Políticas de ações afirmativas favorecem o combate à discriminação racial no ambiente acadêmico**. 2021. Disponível em: <<https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias2/12479-politicas-de-acoes-afirmativas-favorecem-o-combate-a-discriminacao-racial-no-ambiente-academico>>. Acesso em: 14 jun. 2022.

ANEXO A – NOTA DE REPÚDIO APYEUFPFA CONTRA O RACISMO



NOTA DE REPÚDIO

A Associação dos Indígenas Estudantes na Universidade Federal Pará (APYEUFPFA) manifesta seu mais veemente repúdio aos atos de intolerância e discriminação racial perpetrado contra três indígenas estudantes, na tarde do dia 04 de julho de 2018, no segundo portão da UFPA, por um agente da empresa que presta serviço de segurança à referida Instituição, onde o mesmo ao se reportar a uma das três pessoas, ofendeu de forma irreparável, nomeando os grafismos corporais identitários como “MARMOTA”, referência desairosa e racista. Reafirmamos que, as pinturas para nós indígenas, representa proteção, força, saúde, e nos mantem em constante contato com os espíritos sagrados, portanto representa muito mais do que simples marcas sobre a pele, possuem significado intrínseco a nós Povos Indígenas, ela é nossa segunda pele.

O racismo é intolerável contra qualquer pessoa, é lamentável que em pleno XXI, ainda, vivenciar estas situações de discriminação étnico-racial, ensejando assim, em mais um de muitos fatos ocorridos contra nós indígenas, dentro e fora das universidades brasileiras, unicamente porque ousamos ocupar ~~em~~ lugares que supostamente ~~não~~ nos pertence. Entretanto, estamos em lugares que de fato e de direito nos pertencem e constitui dever do Estado reparar a dívida que, historicamente, possui com os povos indígenas.

A Constituição, a Lei maior deste País, em seu artigo terceiro traz os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e dentre eles está a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, cor, sexo ou qualquer outra forma de discriminação. A Carta Magna, expressa ainda que tal prática, é crime imprescritível e inafiançável, sendo assim, sabendo das evidentes violações das normas constitucionais exigimos medidas imediatas e urgentes, por parte da UFPA, com o objetivo de repelir, ações como a que ocorreu e reafirmamos a nossa indignação com a atitude tomada pelo agente de segurança.

Belém, 04 de Julho de 2018.

ELIENE DOS SANTOS RODRIGUES – PUTIRA SACUENA
Presidente da APYEUFPFA

ANEXO B – NOTA OFICIAL UFPA CONTRA OS CASOS DE RACISMO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

NOTA OFICIAL

A Universidade Federal do Pará (UFPA) manifesta o seu repúdio ao ato de racismo contra discentes indígenas da instituição, praticado por servidor terceirizado do serviço de vigilância no Campus Belém. Informa, ainda, que já determinou o afastamento do servidor e instaurou processo de apuração da ocorrência, que está em completo desacordo com as políticas institucionais de respeito e valorização da diversidade. A UFPA solidariza-se com os discentes atingidos e com toda a comunidade de discentes indígenas, reiterando o seu compromisso com o combate ao racismo e a toda forma de discriminação, com a promoção do respeito à cultura dos povos indígenas e com a construção de uma sociedade justa e solidária.

Belém, 06 de julho de 2018.

Emmanuel Zagury Tourinho
Reitor da Universidade Federal do Pará